



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

DECRETO Nº. 236/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12 da Lei Municipal nº. 2.565 de 12 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor total de **R\$ 11.761,64** (Onze mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrado no quadro a seguir:

7.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
7.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
15.451.1501 – Urbanização de Vias Públicas		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTOS		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	11.761,64
Fonte de Recurso: 2350 - Superávit Financeiro - Cessão Onerosa – LEI Nº 13.885/2019 – Despesa 179		
Ação 1.31 – Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana		
TOTAL GERAL	R\$	11.761,64

Art. 2º - O Crédito aberto por este decreto ocorrerá por conta de recursos vinculados ao Superávit Financeiro do Exercício de 2019, no valor de R\$ 11.761,64 da Fonte de Recursos **2350 - Superávit Financeiro - Cessão Onerosa – LEI Nº 13.885/2019** TCE 50 – Cessão Onerosa – LEI Nº 13.885/2019

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 21 de julho de 2020.

Wilamir Domingos Cavassini
Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.